DECRETO EXECUTIVO Nº 2.822, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.447,57 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30 da Lei Municipal Nº 1.297, de 30 de Outubro de 2014, e Inciso III do Artigo 8º da Lei Municipal Nº 1.310, de 12 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
98 – ENCARGOS ESPECIAIS
98.01 – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA
28 – Encargos Especiais
28.845 – Transferências
28.845.0011 – Programas Integrados
28.845.0011.0.004 – RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
4.4.30.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 5.447,57
(Fonte de Recurso: 1119 PPC 13/14 – Equipamentos)
TOTAL R$ 5.447,57

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R$ 5.447,57 (cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) – Fonte de Recurso: 1119 PPC 13/14 – Equipamentos.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 10 de Junho de 2015.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração